

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI N.º 065/97-JGP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.997.

“Declara de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA EXTREMA VELHA E ADJACÊNCIAS – APROFEVA e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA EXTREMA VELHA E ADJACÊNCIAS – APROFEVA., entidade sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Extrema Velha, município de Formosa, inscrita como pessoa jurídica as fls 96/97, do Livro “A” nº 01, sob o nº 107 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e no CGC-MF nº 24.855.850/0001-30.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 1.997.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra

.....*Mara Cristina A. R. Muniz*.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Chefe da Divisão de Cadastro